

Vice-Presidência do Governo Regional

Despacho n.º 1255-A/2022 de 23 de junho de 2022

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2022, de 21 de fevereiro, foi criado, sob a forma de projeto-piloto, o Programa «Novos Idosos» que prevê a conceção e execução de um Plano Individual de Cuidados, o qual, para se efetivar, pode ser alvo da concessão de um apoio financeiro, não reembolsável para garantir os serviços e auxílios necessários à realização das atividades básicas e instrumentais da vida diária, a disponibilização de equipamentos e assegurar apoio psicossocial, psicológico e a estimulação cognitiva dos idosos.

Considerando que a implementação desta resposta de proximidade, que permite aos idosos continuarem a viver em casa e na sua comunidade ao longo do tempo, com segurança e de forma independente, mesmo nas situações em que apresenta limitações em termos funcionais ou cognitivas, está concebida para uma implementação faseada que pressupõe a intervenção de diversas identidades.

Considerando, por fim, que para a sua concretização é necessário proceder a um processo de seleção dos idosos para preenchimento das vagas, através da apresentação de candidatura e respetiva seleção, por aplicação dos critérios de avaliação.

Assim, nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2022, de 21 de fevereiro, que aprovou o Programa «Novos Idosos», adiante designado de Programa, e dos artigos 1.º, 11.º a 14.º e 19.º do Regulamento, aprovado em anexo à Resolução, conjugado com os artigos 3.º ao 12.º da Portaria n.º 42/2022, de 14 de junho, que aprovou o respetivo Regime, determino:

1. O número de vagas para o Programa, no ano de 2022, é de 100, estando 50 adstritas ao concelho de Ponta Delgada e 50 ao concelho da Praia da Vitória.

2. O período de apresentação de candidaturas ao Programa inicia-se às 00:01 horas do dia 27 de junho de 2022 e decorre até às 23:59 horas do dia 8 de julho de 2022.

3. A apresentação de candidaturas é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, cujo modelo se aprova no âmbito do presente despacho, do qual consta em anexo e dele faz parte integrante.

4. As Instituições Particulares de Solidariedade Social, constituídas Instituições de Enquadramento, para efeitos de implementação do Programa são, conforme o Despacho n.º 1253/2022, de 23 de junho, e o Despacho n.º 1254/2022, de 23 de junho, publicados na II Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores* – Número 119, a 23 de junho, e os contratos de cooperação valor-cliente celebrados para o efeito, respetivamente:

- a) Em Ponta Delgada, o Lar Luís Soares de Sousa; e
- b) Na Praia da Vitória, o Lar D. Pedro V.

5. O processo de seleção e avaliação é da competência da Equipa de Acompanhamento Regional, designada nos termos do Despacho n.º 1252/2022, de 23 de junho, publicado na II Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, N.º 119, de 23 de junho de 2022, sendo constituído pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Hélder Fernando de Matos Rodrigues;
- b) Marco André Forjaz Rendeiro, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos; e
- c) Sandra Paula Gomes e Silva.

6. Para efeitos, unicamente, da realização dos concursos de seleção dos “Novos Idosos”, no âmbito das candidaturas ao Programa, são designados membros suplentes:

- a) Sónia Isabel Pamplona Gouveia;

b) André Homem Leal.

7. O Programa prevê a sua realização até 31 de dezembro de 2025.

8. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

23 de junho de 2022. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Artur Manuel Leal de Lima*.

Programa “NOVOS IDOSOS” - Modelo de candidatura

Instituição de Enquadramento	<input type="text"/>		
Data inscrição	<input type="text"/>	Nº Entrada	<input type="text"/>
Data admissão	<input type="text"/>	Nº Processo	<input type="text"/>
Data fim contrato	<input type="text"/>		

Para mais informações, poderá contactar as Instituições de Enquadramento:

No concelho de Ponta Delgada:

Lar Luís Soares de Sousa
Telefone: 296 287 250

No concelho da Praia da Vitória:

Lar D. Pedro V
Telefone: 295 540 980

I - DADOS/INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome	<input type="text"/>		
Data de nascimento	<input type="text"/>	Idade	<input type="text"/>
		Género	<input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Naturalidade	<input type="text"/>		
Morada	<input type="text"/>		
	<input type="text"/>	Freguesia	<input type="text"/>
Código Postal	<input type="text"/> - <input type="text"/>	Localidade	<input type="text"/>
Cartão Cidadão Nº	<input type="text"/>	NIF	<input type="text"/>
		NISS	<input type="text"/>
Nº Utente SNS	<input type="text"/>	Subsistema Saúde	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>	Telemóvel	<input type="text"/>
		E-mail	<input type="text"/>

2. VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES

É beneficiário do Complemento por Dependência? Grau
Possui Atestado Médio de Multiuso de Incapacidade (AMMI)? Nível da incapacidade

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL

Estado Civil:
Tem filhos? Quantos são? Masculino Feminino
Sabe ler e escrever? Sem escolaridade 1º Ciclo (4 anos) 2º Ciclo (6 anos)
 3º Ciclo (9 anos) Secundário (12 anos) Bacharelato ou Licenciatura

II - MOTIVO DO PEDIDO DA CANDIDATURA

Resposta solicitada pelo próprio candidato Por Representante Legal

Tem inscrição em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)? Não Sim

Se sim, indique qual

Descrição sumária da situação que motiva o pedido:

III - REDE SUPORTE

1. REPRESENTANTE LEGAL/ACOMPANHANTE (REGIME DO MAIOR ACOMPANHADO), se aplicável

Tem representante/acompanhante judicialmente designado? Não Sim

Decisão judicial a Qual a relação com o candidato?

Quais os termos da Representação

Nome do Representante

Data de nascimento Idade

Cartão Cidadão N.º NIF NISS

Morada

Freguesia

Código Postal - Localidade

Telefone Telemóvel E-mail

Profissão

Nota: anexar cópia da decisão judicial

2. SUPORTE FAMILIAR

Nome

Relação de parentesco

Data de nascimento

Profissão

Telefone Telemóvel E-mail

3. SUPORTE SOCIAL INFORMAL

Familiar/responsável Amigo Vizinho(s) Outro Qual?

Nome

Relação com o candidato

Data de nascimento

Profissão

Telefone Telemóvel E-mail

Familiar/responsável Amigo Vizinho(s) Outro Qual?

Nome

Relação com o candidato

Data de nascimento

Profissão

Telefone Telemóvel E-mail

Nota: anexar documento que discrimine os apoios da rede informal

4. SUPORTE SOCIAL FORMAL/INSTITUCIONAL

O candidato usufrui de serviços/respostas institucionais? Não Sim

a) Instituição

Valência

Serviços

Contactos

b) Instituição

Valência

Serviços

Contactos

O candidato usufrui de Cuidador Informal? Não Sim

Nota: anexar documento que discrimine os apoios no âmbito da rede formal

IV - DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A CANDIDATURA

Deverá ser criado um ficheiro comprimido (.zip ou .rar) que contenha o presente formulário e os referidos documentos.

Candidato

- Documento de identificação
- Documento comprovativo decisão judicial
- Documento que ateste o grau de dependência ou situação análoga
- Atestado Médico Incapacidade Multiuso
- Declaração médica atualizada
- Documento que discrimine os apoios e respetivas despesas no âmbito das redes formal e informal
- Documentos da despesa de respostas sociais
- Documentos comprovativos despesas com habitação
- Documentos comprovativos despesas essenciais
- Documentos comprovativos despesas saúde suportados sem reembolso
- Comprovativo de morada, documento oficial que indique a residência permanente
- Declaração consentimento partilha dados pessoais
- Declaração IRS e respetiva nota de liquidação
- Na ausência da declaração de IRS, entregar as cópias dos documentos referidos no art.º 6º nº 4 da Portaria.
- Outros

Representante/Pessoa Responsável

- Documento de identificação
- Outros

- Assumo a veracidade das declarações prestadas neste impresso e comprometo-me a comunicar todas as alterações que venham a decorrer.
- Autorizo o tratamento informático de dados fornecidos para a candidatura.
- Autorizo expressamente, quando aplicável, a receção das notificações para o endereço eletrónico que indiquei.

O Candidato

Data

O Representante Legal / Pessoa Responsável

Data